

**44 - CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA PESSOAL E RESPONSABILIDADES SOCIAIS
- A DISTÂNCIA (ESRS on-line)**

44.1 - Destina-se a capacitar os aquaviários de acordo com os padrões estabelecidos na Regra VI/1 e na Tabela A-VI/1- 4 do Código da Convenção STCW-78/95 e nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13), estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas.

44.2 - Local de inscrição e realização do curso

As inscrições serão realizadas pela internet através da página do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), onde o candidato obterá todas as informações necessárias.

Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – CIAGA

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 – Rio de Janeiro – RJ

Site: www.ciaga.mar.mil.br

44.3 - Condições para inscrição

Poderão candidatar-se:

- a) Marítimos e Fluviários com o nível de equivalência 3 (três), Marítimos da seção de câmara e saúde ou fluviários e pescadores em processo de migração para o primeiro grupo de marítimos; e,
- b) Marítimos com o ensino médio concluído, com conhecimento básico de informática e com disponibilidade de um computador que tenha acesso a internet.

Observações:

- 1) Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);
- 2) Por ser um curso na metodologia de ensino a distância (EAD), o aluno será orientado para dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento; e,
- 3) Serão utilizados computadores ligados pela internet e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para interação com o aluno, permitindo-lhe acessar o curso de qualquer local, utilizando seu “login” e senha pessoais.

44.4 - Exame de seleção

Não haverá.

44.5 - Matrícula

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Candidatos indicados, em ordem de prioridade, pelas empresas de navegação; e,
- b) Candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira até o primeiro dia de inscrição.

Observações:

- 1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.:CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)**, o compromisso de liberar o candidato para realizar a prova eletrônica presencial, no período estabelecido no curso (um dia),

além de, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa;

- 2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade;
- 3) As matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 4) Os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e,
- 5) Sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

44.6 - Facilidades oferecidas ao aluno

Material de ensino, disponível para download.

44.7 - Disciplina e carga horária

Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais..... 36 DIAS

44.8 - Certificação

O aluno aprovado receberá um Certificado Modelo DPC-1034, que o habilita a integrar serviço a bordo com responsabilidade nas operações relativas à segurança de embarcação mercante, qualificando-o na Regra VI/1 Seção A VI § 2.1.4 da Convenção STCW-78/95.